

## ATA Nº1

### Reunião do júri do concurso documental para Professor Adjunto - Área Disciplinar de Fisioterapia

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas 14 horas, decorreu a reunião do júri, por teleconferência síncrona nos termos do nº 1 do art.º 15º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021) e ao abrigo do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81 de 1/07, na versão atual. Participaram na reunião todos os elementos designados do júri de concurso documental para o recrutamento de um posto de trabalho de Professor Adjunto na área de disciplinar de Fisioterapia, nomeado pelo Despacho do Sr. Presidente do IPCB de 72/2024, presidido por Rute Sofia dos Santos Crisóstomo, Diretora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco (por delegação de competências do Sr. Presidente do IPCB) e os Vogais efetivos: Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, Professor Coordenador, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Paula Clara Ribeiro Santos, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, Eduardo José Brazete Carvalho Cruz, Professor Coordenador, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves, Professor Coordenador, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, e Andreia Raquel Santos Noites Soares de Pinho, Professora Coordenadora, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto, com a seguinte ordem de trabalhos: .....

**Ponto 1 – Eleição de um secretário.** .....

**Ponto 2 – Aprovação da grelha de avaliação e classificação final.** .....

**Ponto 3 – Calendarização dos trabalhos.** .....

**Ponto 4 – Audições Públicas.** .....

.....

**Ponto 1 – Eleição de um secretário.** .....

O júri deliberou, por unanimidade, eleger o vogal Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, como secretário. ....

**Ponto 2 – Aprovação da grelha de avaliação e classificação final.** .....

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação final”, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos e que integrará também o Edital de abertura do concurso em epígrafe. ....

Relativamente aos critérios de seleção e seriação presentes no Edital, sintetizados no anexo “Grelha de avaliação e classificação final”, o júri considerou, por unanimidade, visando uma uniformização de interpretação dos critérios pelos diferentes elementos de júri com direito a voto, a seguinte interpretação nos seguintes subcritérios: .....

Na subcomponente “A1) Graus Académicos e Título”:.....

- Incluir um item "4. Outro Doutorado" .....

Na subcomponente "A2) Publicações":.....

- Ser apenas considerada a produção científica relevante para área de fisioterapia.....

- No item "3. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus na área" deve passar a ler-se "3. Artigos indexados ISI JCR, Scopus na área" e cabe ao candidato fazer prova da indexação da revista onde publicou o artigo.....

- No item "5. Artigos em revistas sem "peer review" na área", tem um teto máximo de 0,5 pontos. ....

- No item "6. Artigos em atas de conferências na área", serem considerados artigos apenas artigos integrais. ....

Na subcomponente "A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos":.....

- No item "3. Coordenador de outros projetos", entender-se projeto com mandato, ou projetos que impliquem apresentação de relatório de execução.....

- No item "4. Membro de outros projetos", entender-se projeto com mandato, ou projetos que impliquem apresentação de relatório de execução.....

Na subcomponente "A4) Participação em júris acadêmicos/outros júris":.....

- No item "1. Participação em júri de doutorado científica (não acumula com orientação)" retirar-se a palavra científica, e passar a ler-se "1. Participação em júri de doutorado (não acumula com orientação)" .....

- No item "4. Participação em outros júris acadêmicos ou profissionais na área" serem considerados exclusivamente participação em júris de provas para a obtenção do "Título de especialista pelo Decreto- Lei 206/2009" .....

Na subcomponente "A5) Participação em painéis de avaliação":.....

- No item "1. Participação em painéis de avaliação pedagógicos ou científicos na área", serem considerados apenas os que apresentem nomeação institucional. ....

Na subcomponente "B3) Orientação de estudantes":.....

- O item "4. Outras orientações" aplicar-se um máximo de 5 pontos de valorização.....

Na subcomponente "B4) Produção de material didático divulgado":.....

- Ser considerado apenas material didático validado por órgão competente. ....

- O item "3. Outros materiais originais por unidade curricular", aplicar-se um máximo de valorização de 1,5 pontos. ....

Na Subcomponente "B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras": .....

- No item "Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras", considerar apenas métodos ou práticas pedagógicas reconhecidas como inovadoras por órgão competente. ....

Na subcomponente "C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição":.....

- No item "Participação em comissões/grupos de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição", deverem ser referentes a participação em

grupos/comissões de trabalho institucionais com mandato, ou ações que impliquem apresentação de relatório de execução.....

A avaliação curricular é valorada numa escala de zero a cem valores, aproximada às décimas. ....

Na avaliação curricular são ponderados: a) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); b) capacidade pedagógico (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (AR). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:  $CF = (0,55DTCP + 0,40CP + 0,05AR)$ . ....

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.....

Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios aplicados sucessivamente até desempate: candidato com maior classificação no DTCP, candidato com maior classificação na CP e, candidato com maior classificação na AR.....

O sistema de avaliação e de classificação final será realizado tendo em conta os critérios presentes no Edital. Nos termos da alínea b) do artigo 13º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), o júri estabeleceu valores de ponderação do conjunto de subcritérios de acordo com os critérios de seleção e seriação presentes no Edital. Cada membro do júri procede individualmente à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação final”, devidamente fundamentadas em parecer escrito que deve ficar em anexo à respetiva ata. A ordenação dos candidatos será feita através do apuramento da média aritmética, considerando uma casa decimal, das classificações atribuídas por cada membro do júri a cada candidato. ....

O júri delibera sobre a seriação final dos candidatos através de votação nominal fundamentada.....

### **Ponto 3 – Calendarização dos trabalhos. ....**

Ficou definido que as reuniões seguintes se realizarão por teleconferência síncrona....

No uso da alínea a) do artigo 13º do Regulamento n.º 228/2021, publicado em D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), fica agendada a segunda reunião para a semana seguinte à data-limite de apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio. ....

Para cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 24º a) do Estatuto da carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico e no artigo 29 do Regulamento n.º 228/2021, publicado em D. R., 2ª série, de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB), fica definido o prazo de noventa dias seguidos, contados da data-limite de apresentação de candidaturas para proferimento da decisão final do júri.....

### **Ponto 4 – Audições Públicas. ....**

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas.....

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada ao abrigo do nº 2 do Artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo pelo presidente e pelo secretário do júri.....

Presidente de Júri

Rute Sofia dos Santos Crisóstomo  
(Professora Coordenadora)

Secretário

Nuno do Carmo Antunes Cordeiro  
(Professor Coordenador)

ANEXO			
GRELHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL			
A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55%
B) Capacidade pedagógica (CP)			40%
C) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (AR)			5%
Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	Pontuação por item	Máximo subcomponente	Máximo componente
<b>A) DESEMPENHO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL (DTCP)</b>			<b>55%</b>
<b>A1) Graus Acadêmicos e Título</b>		<b>50</b>	
1. Licenciatura em Fisioterapia	15 pts.		
2. Doutorado na área	35 pts.		
3. Especialista em fisioterapia ao abrigo do D.L. n.º 206/2009 de 31 de agosto	20 pts.		
4. Outro Doutorado	15 pts.		
<b>A2) Publicações</b>		<b>10</b>	
1. Livros na área	4 pts. por publicação		
2. Capítulos de Livros na área	2,5 pts. por publicação		
3. Artigos indexados ISI, JCR, Scopus na área	5 pts. por publicação		
4. Artigos em revistas com "peer review" na área	2,5 pts. por publicação		
5. Artigos em revistas sem "peer review" na área	0,1 pts. por publicação		
6. Artigos em atas de conferências na área	1,5 pts. por publicação		
7. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área	1 pts. por comunicação		
<b>A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos</b>		<b>10</b>	
1. Coordenador de projetos científicos financiados por entidade externa	10 pts. por projeto		
2. Membro de projetos científicos financiados por entidade externa	5 pts. por projeto		
3. Coordenador de outros projetos	5 pts. por projeto		
4. Membro de outros projetos	2 pts. por projeto		
<b>A4) Participação em júris académicos/outras júris</b>		<b>10</b>	
1. Participação em júri de doutoramento (não acumula com orientação)	2,5 pts. por júri		
2. Participação em júri de mestrado (não acumula com orientação)	1,5 pts. por júri		
3. Participação em júri de trabalho de investigação integrado em licenciatura (não acumula com orientação)	0,5 pts. por júri		
4. Participação em outros júris académicos ou profissionais na área	0,5 pts. por júri		
<b>A5) Participação em painéis de avaliação</b>		<b>5</b>	
Participação em painéis de avaliação pedagógicos ou científicos na área	1 pt. por painel		
<b>A6) Participação em eventos científicos (com relevância na área do concurso)</b>		<b>5</b>	
1. Participação na comissão científica (não acumula com outras comissões)	2,5 pt. por evento		
2. Participação na comissão de organizadora (não acumula com outras comissões)	2 pts. por evento		
3. Participação na comissão de honra organizadora (não acumula com outras comissões)	0,5 pts. por evento		
<b>A7) Experiência profissional na área da Fisioterapia</b>		<b>10</b>	
Funções desempenhadas em ambiente profissional na área da Fisioterapia	0,5 pts. por ano completo		
<b>Fórmula: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7)</b>		<b>100</b>	
<b>B) CAPACIDADE PEDAGÓGICA (CP)</b>			<b>40%</b>
<b>B1) Experiência efetiva de serviço docente</b>		<b>10</b>	
Anos de serviços (reportar a tempo integral)	5 pts. por ano completo		
<b>B2) Unidades Curriculares lecionadas</b>		<b>30</b>	
1. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	6 pts. por UC		

2. Responsável em unidades curriculares Mestrado ou Doutoramento (não acumula colaboração na mesma UC)	8 pts. por UC		
3. Colaborador em unidades curriculares Licenciatura	3 pts. por UC		
4. Colaborador em unidades curriculares Mestrado ou Doutoramento	4 pts. por UC		
<b>B3) Orientação de estudantes</b>		<b>30</b>	
1. Orientação e coorientação de doutoramento (concluído)	20 pts. por orientação		
2. Orientação e coorientação de mestrado (concluído)	4 pts. por orientação		
3. Orientação e coorientação de trabalho de investigação integrado em Licenciatura (concluído)	2 pts. por orientação		
4. Outras orientações	1 pts. por orientação		
<b>B4) Produção de material didático divulgado</b>		<b>15</b>	
1. Publicações de textos de âmbito pedagógico – com ISBN	10 pts.		
2. Publicações de textos de âmbito pedagógico – sem ISBN	5 pts.		
3. Outros materiais originais por unidade curricular	0,5 pts.		
<b>B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras</b>		<b>5</b>	
Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras	1 pts. por método/prática		
<b>B6) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)</b>		<b>10</b>	
1. Na criação de novos cursos conferentes de grau	5 pts. por curso		
2. Na criação de cursos não conferentes de grau	2 pts. por curso		
3. Na reformulação de cursos existentes conferentes de grau	4 pts. por curso		
4. Na avaliação de cursos conferentes de grau	3 pts. por curso		
5. Em outros projetos pedagógicos na área	1 pt. por projeto		
<b>Fórmula: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)</b>		<b>100</b>	
<b>C) OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DA INSTITUIÇÃO (AR)</b>			<b>5%</b>
<b>C1) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do conselho técnico-científico/pedagógico, vice-presidência, direção do departamento/área científica, direção do curso, direção de unidades de investigação)</b>		<b>40</b>	
1. Presidência ou Direção da Instituição	35 pts. por ano		
2. Presidência ou Direção da Unidade Orgânica	25 pts. por ano		
3. Presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	15 pts. por ano		
4. Vice-presidência ou Subdireção da Instituição	25 pts. por ano		
5. Vice-presidência ou Subdireção da Unidade Orgânica	20 pts. por ano		
6. Vice-presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	10 pts. por ano		
7. Direção do Departamento/Unidades de Investigação	10 pts. por ano		
8. Direção de Curso/Área Científica	5 pts. por ano		
<b>C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição</b>		<b>60</b>	
Participação em comissões/grupos de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição	10 pts. por comissão/grupo		
<b>FORMULA: AR = (C1+C2)</b>		<b>100</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL: CF= (0,55xDTCP + 0,40xCP + 0,05xAO)</b>			